



## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA VILA DE SOBRADO**

O Município de Castelo de Paiva dispõe de uma postura de trânsito aplicável à área da Vila de Sobrado, aprovada pela Câmara Municipal no ano de 1999.

A evolução da Rede viária municipal, decorrente das intervenções que têm sido efectuadas devido ao aumento do volume de trânsito, obrigou à realização de diversas alterações ao trânsito rodoviário na Vila de Sobrado.

As alterações implementadas ao longo dos anos, origina a necessidade de rever tal postura, contribuindo decisivamente para o garante da segurança rodoviária e para o correcto ordenamento do trânsito, não descurando contudo o objectivo de se conseguir um instrumento tecnicamente correcto, coerente, devidamente sistematizado, de fácil consulta e compreensão.

O Conteúdo da presente postura reuniu o consenso da Comissão Municipal de Trânsito, bem como dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva e da Guarda Nacional Republicana.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 25º e 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal aprova o presente projecto de postura de trânsito da Vila de Sobrado, que será sujeita a discussão pública e após a aprovação por parte da Assembleia Municipal.

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Âmbito e objecto

- 1 - A presente Postura visa a regulamentação do trânsito e estacionamento, nas vias de comunicação e outros locais sob a jurisdição da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
- 2 - Faz parte integrante desta Postura o Anexo I constituído pela identificação de cada uma das vias e outros locais abrangidos pela presente postura e respectiva descrição dos sentidos de trânsito, proibições, cedência de passagem, obrigações, paragem e estacionamento e trânsito de peões.

##### Artigo 2.º

##### Leis habilitantes

A presente Postura é elaborada ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do art.º 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 48 890 de 4 de Março de 1969, e do n.º 3 do art.º

6.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio (diploma alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro).

#### Artigo 3.º

Realização de obras e utilização das vias públicas para fins especiais

1 - A realização de obras nas estradas, ruas e caminhos municipais carece de autorização da Câmara Municipal, nos termos da lei.

2 - A realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal carece de licenciamento emitido pela Câmara Municipal, nos termos da lei, independentemente da responsabilidade de organização de eventos.

#### Artigo 4.º

Ordenamento do trânsito de veículos, animais e peões

As disposições relativas a sentidos de trânsito, proibições, cedência de passagem, obrigações, paragem e estacionamento e trânsito de peões constam do Anexo I desta Postura.

### CAPITULO II

Estacionamento de veículos

#### SECÇÃO I

Disposições gerais

#### Artigo 5.º

Estacionamento em geral

O estacionamento de veículos é permitido, em todos os casos não proibidos por esta Postura, pelo Código da Estrada e demais diplomas legais complementares reguladores do trânsito e ainda de acordo com as deliberações da Câmara Municipal.

#### SECÇÃO II

Estacionamento proibido

#### Artigo 6.º

Estacionamento proibido

1 - As disposições relativas ao estacionamento proibido na Vila de Sobrado constam do Anexo I desta Postura.

2 - Sem prejuízo do estabelecido na presente Postura e demais legislação aplicável, é proibido o estacionamento de veículos de transporte de substâncias inflamáveis dentro do perímetro da Vila de Sobrado, melhor identificado na planta anexa à presente postura como anexo II.

#### Artigo 7.º

Proibições excepcionais

1. Os condutores e/ou simultaneamente proprietários que não acatem as proibições excepcionais de estacionamento, devidamente publicitadas, por motivos de cortejos, desfiles,

festividades, manifestações públicas, provas desportivas ou outras causas que possam afectar o trânsito normal, ficam sujeitos ao bloqueio e remoção dos respectivos veículos.

2. Os cidadãos mencionados no número anterior são responsáveis pelo pagamento das despesas resultantes da infracção verificada e respectivo bloqueamento e remoção.

#### Artigo 8.º

##### Abandono, bloqueamento e remoção de veículos

Em matéria de abandono, bloqueamento e remoção de veículos é aplicável o disposto no Código da Estrada e demais legislação aplicável.

### SECÇÃO III

#### Estacionamento autorizado

#### Artigo 9º

##### Zonas e parques de estacionamento

- 1 - Os parques e zonas de estacionamento autorizados constam do Anexo I desta Postura.
- 2- Sem prejuízo do disposto no número anterior o estacionamento de veículos pesados de passageiros deverá efectuar-se no parque da ranha.
- 3 - A Câmara Municipal poderá afectar os parques e zonas de estacionamento a veículos de determinada categoria ou de determinados serviços de interesse público.
- 4 - A interdição temporária de qualquer parque ou zona de estacionamento poderá ser determinada pelas autoridades ou seus agentes.
- 5 - Todos os parques e zonas serão devidamente sinalizados com a placa regulamentar, a qual indicará a espécie de veículos ou os serviços públicos a que pertencem os veículos adstritos.
- 6 - Em todos os parques ou zonas a Câmara poderá reservar áreas destinadas ao estacionamento de viaturas ao serviço de deficientes motores, devidamente sinalizados.

### SECÇÃO IV

#### Estacionamento de duração limitada

#### Artigo 10.º

##### Campo de aplicação

As normas aplicáveis às zonas de estacionamento de duração limitada constam de regulamento próprio.

### SECÇÃO V

#### Lugares privativos de estacionamento

#### Artigo 11.º

##### Licença

O estacionamento de veículos automóveis em lugares privativos fica sujeito aos termos e condições estabelecidos na presente Postura.

## Artigo 12.º

### Requerimento

- 1 - A ocupação de lugar privativo de estacionamento depende de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara.
- 2 - O requerimento deve conter os seguintes elementos:
  - a) Identificação do requerente (nome, estado, profissão, residência, número de Bilhete de Identidade/ cartão de cidadão/ passaporte, data de validade e arquivo de emissão, número fiscal de contribuinte ou, sendo pessoa colectiva, a designação, sede social e número de identificação de pessoa colectiva);
  - b) Indicação da freguesia e local pretendido (rua, lugar, largo, praça, etc.);
  - c) Número de lugares a ocupar;
  - d) Características gerais de utilização.
- 3 - O requerimento poderá conter ainda outros elementos cuja apresentação seja exigida para cada caso concreto ou que o requerente entenda como necessários.
- 4 - Os requerentes deverão utilizar o modelo n.º 1 constante do Anexo III da Postura.

## Artigo 13.º

### Deferimento

- 1 - Decorrido o processo de apreciação e proferido despacho favorável, será o requerente notificado com a indicação de todas as condições impostas para a ocupação requerida, sob pena de a mesma ser retirada.
- 2 - Não são autorizadas as ocupações de lugares privativos que, pelas suas características, possam impedir a normal circulação de trânsito de viaturas e peões ou sejam causa de prejuízos injustificados para terceiros.
- 3 - A ocupação de lugares privativos será permitida por períodos de um ano, caducando sempre no fim do ano civil, salvo período de renovação da mesma, até 30 dias antes do fim do ano.
- 4 - O pedido de renovação será feito por escrito em conformidade com o modelo n.º 2 constante do Anexo III da Postura.

## Artigo 14.º

### Taxa

- 1 - A ocupação de lugares privativos está sujeito ao pagamento da taxa anual fixada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais para o uso privativo nas zonas de estacionamento de duração limitada.
- 2 - Quando a ocupação do lugar privativo se iniciar durante o ano civil, a taxa será determinada proporcionalmente aos meses que faltarem decorrer até ao fim do ano.

## Artigo 15.º

### Horário

A utilização dos lugares privativos está sujeita a um horário pré-definido das 8h00 às 20h00 horas.

## SECÇÃO VI

### Estacionamento de transportes em táxi

#### Artigo 16.º

##### Transportes em táxi

1 - Os locais de estacionamento destinados a táxis constam do Anexo I desta Postura, podendo vir a ser criados novos lugares, através de previsão no Regulamento Municipal do Transporte em Táxi.

2 - Os lugares de estacionamento referidos no número anterior serão devidamente sinalizados.

3 - São aplicáveis aos veículos automóveis ligeiros de aluguer de passageiros as normas do referido Regulamento Municipal do Transporte em Táxi.

4 - Em casos excepcionais, tais como actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal, o estacionamento de táxis será deslocalizado e pelo tempo determinado pelo corte/ condicionamento de trânsito definido pela Câmara Municipal.

## CAPITULO III

### Disposições finais

#### Artigo 17.º

##### Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições desta Postura incumbe às autoridades e seus agentes a quem a lei confira tal competência.

#### Artigo 18.º

##### Revogação

São revogadas todas as disposições regulamentares aprovados pelos órgãos do Município de Castelo de Paiva que estejam em desconformidade com a presente Postura.

#### Artigo 19.º

##### Entrada em vigor

A presente Postura entra em vigor 15 dias após a publicação no Diário da República.

## ANEXO I

### VILA DE SOBRADO

	Descrição	Sinalização
1	<b>Largo do Conde</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> Trânsito de sentido único (giratório) no sentido contrário ao andamento dos ponteiros do relógio.	H3 - Trânsito de sentido único

b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h em todas as entradas do Largo do Conde	C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h ou G4 - Zona de velocidade limitada
	Proibição de virar à direita no entroncamento com a Rua da Boavista;	C11A - Proibição de virar à direita
	Sentido proibido no sentido do andamento dos ponteiros do relógio;	C1 - Sentido proibido
	Sentido obrigatório na zona frontal aos entroncamentos com as Ruas Sá Carneiro/Amaro da Costa e Rua da Boavista;	D1A - Sentido obrigatório
	Passagens para peões ao longo do largo: Junto ao acesso a centro comercial Henrique Noronha, junto às instituições Bancárias, em frente à câmara Municipal, junto à praça de táxis.	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b>	
	Estacionamento proibido em todo o perímetro do Largo do Conde	C15 - estacionamento proibido
	Lado sul também proibido parar	C16 - Paragem e estacionamento proibidos
	Dois lugares para paragem e estacionamento de viaturas municipais (antecedendo o edifício da Câmara Municipal).	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional 11J
	Um lugar para deficientes (antecedendo o edifício do CTT).	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional 11D
	Lugar para cargas e descargas (na proximidade do edifício dos CTT)	M14A - Paragem e estacionamento para cargas e descargas
	Topo nascente está autorizado o estacionamento a táxis.	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional TAXI

	Em ambos os topos existem lugares destinados a estacionamento de duração limitada (parquímetros).	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o Modelos nº 12 e nº 20
	Topo Poente paragem/estacionamento de ciclomotores e motociclos	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o Modelo nº 11
2	<b>Praça da Independência</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único	H3 - Trânsito de sentido único
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Intercepção com sentido giratório e obrigação de contornar placa ou obstáculo nas ruas que com a mesma entroncam;	B7 - Aproximação de rotunda
	Sentido obrigatório giratório na respectiva rotunda.	D4 - Rotunda
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Lugares destinados a estacionamento de duração limitada devidamente delimitados, sendo proibido em toda a restante área. ( <u>parquímetros</u> ).	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o Modelo nº 12 e nº 20
3.	<b>Praça da República</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
c)	<b>Paragem e estacionamento</b>	
	Estacionamento autorizado no lado esquerdo sentido ascendente.	Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o Modelo nº 12 e nº 20
	Estacionamento destinado a motociclos no lado direito sentido ascendente.	H1A - Estacionamento autorizado

		complementado com o painel adicional com o Modelo nº 11f
	Travessia para peões em frente à farmácia	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
4	<b>Rua da Boavista</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b>	
	Trânsito nos dois sentidos até ao entroncamento com a Rua Luís Aranha, Colocação de sinal de sentidos obrigatórios possíveis	D2A - Sentidos obrigatórios possíveis
	Após entroncamento com a Rua Luís Aranha trânsito de sentido único (sentido ascendente).	H3 - Trânsito de sentido único
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Sentido proibido no entroncamento com o Largo do Conde sentido descendente;	C1 - Sentido proibido
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias excepto cargas e descargas após o entroncamento com a Rua Luís Aranha (d direcção ao Largo do Conde);	C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados complementado com o painel adicional Modelo 10A
	Proibição de virar à esquerda antes do entroncamento com o largo do conde;	C11B - Proibição de virar à esquerda
	Aproximação de estrada com prioridade antecedendo o entroncamento com o largo do conde;	B1 - Cedência de passagem
	Passagens para peões ao longo da via. (Junto À rotunda meia Laranja; imediatamente após o entroncamento com a Luis Aranha e imediatamente antes do Largo do conde)	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b>	
	No traçado em que o trânsito flui em sentido único o Estacionamento é autorizado no lado esquerdo da via, nos locais assinalados.	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o Modelo nº 12
	No traçado em que o trânsito flui nos dois sentidos é proibida a paragem e estacionamento no sentido ascendente.	C16 - Paragem e estacionamento proibidos

	No traçado em que o trânsito flui nos dois sentidos é permitida a paragem e o estacionamento no sentido descendente.	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional modelo 12
5	<b>Avenida General Humberto Delgado</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	A25 - Trânsito nos dois sentidos
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias excepto cargas e descargas;	C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados complementado com o painel adicional Modelo 10A
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua José Estêvão;	B1 - Cedência de passagem
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Praça da Independência;	B1 - Cedência de passagem
	Paragem obrigatória no entroncamento com a Rua José Estêvão;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	Obrigatoriedade de contornar placa ou obstáculo no entroncamento com a Rua José Estêvão;	D1A - Sentido obrigatório
	Sentido proibido no entroncamento (evitando que os veículos que circulam na Rua José Estêvão colidam com os veículos que contornam a placa existente Rua General Humberto Delgado);	C1 - Sentido proibido
	Obrigatoriedade de contornar placa ou obstáculo (separador central) na aproximação à praça da independência;	D1A - Sentido obrigatório
	Passagens para peões ao longo da via. Sentido ascendente no início da avenida; antes e após entroncamento rua dos Bombeiros Voluntários, imediatamente após Rua Dr. Ribeiro Chaves e por último antes da praça da independência.	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b>	
	Autorizado em toda a extensão do sentido ascendente da rua.	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o

		Modelo nº 12
	Autorizado no sentido descendente da rua, entre as casas de banho públicas e 5m antes do entroncamento com a Rua Dr. Ribeiro Chaves e 5m após o entroncamento com a rua dos bombeiros Voluntários	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o Modelo nº 12
	Proibido parar e estacionar em frente ao Quartel dos Bombeiros Voluntários no sentido descendente.	C16 - Paragem e estacionamento proibidos
	Paragem de autocarros no lado direito do sentido descendente desde o início da Rua até 5m antes da entrada das casas de banho públicas.	H1A - Estacionamento autorizado
6	<b>Rua Emídio Navarro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos até ao entroncamento com a Rua 25 de Abril, e após sentido único	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias exceto cargas e descargas;	C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h;	C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h
	Passagens para peões ao longo da via: (no início da via sentido descendente, junto da escola primária, junto ao edifício da biblioteca, 55 metros após o entroncamento com a Rua nova 1 e antes do entroncamento com a rua José Estevão	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
	Aproximação de estrada com prioridade antecedendo o cruzamento com as ruas Mário Sacramento travessa do Mineiro e João Pinto Ribeiro;	B1 - Cedência de passagem
	Paragem obrigatória no cruzamento com a rua Mário Sacramento;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento

	Sinalização de crianças na zona da escola primária e da Academia de Música.	
c)	<b>Paragem e estacionamento</b>	
	Paragem e estacionamento proibido no lado direito em toda extensão, sentido descendente.	C15 - Estacionamento proibido
7	<b>Rua Sá Carneiro/Amaro da Costa</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	A25 - Trânsito nos dois sentidos
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões ao longo da via;	H7 - Passagem para peões
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias excepto cargas e descargas.	C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados complementado com o painel adicional Modelo 10b
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento autorizado nos locais devidamente assinalados.	H1A - Estacionamento autorizado
8	<b>Rua direita</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (sentido ascendente)	H3 - Trânsito de sentido único
	Sentidos obrigatórios possíveis, Permitindo virar à esquerda para o Largo Professor Joaquim Quintas	D2A - Sentidos obrigatórios possíveis
	Sentidos obrigatórios possíveis, permitindo virar à Direita para a Rua Júlio Strech	D2B - Sentidos obrigatórios possíveis
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Sentido proibido após o entroncamento com a Rua Fernando de Bulhões (sentido descendente);	C1 - Sentido proibido
	Proibição de exceder a velocidade de 30km/h.	C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Estacionamento proibido no lado direito desde o entroncamento com a Praça da República até à rua Júlio strecht.	C15 Estacionamento proibido
	Paragem e estacionamento proibido no lado direito após o entroncamento	C16 - Paragem e

	com a Rua Dr. António Pereira Oliveira (sentido ascendente).	estacionamento proibidos
9	<b>Rua Dr. José de Arrochela</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> Trânsito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Passagens para peões ao longo da via	
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido a pesados no lado direito sentido descendente.	C16 - Paragem e estacionamento proibidos complementado com o modelo 11
10	<b>Rua Soeiro Mouro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Proibido ultrapassar junto ao entroncamento com a Rua D. Brites de Arrochela, sentido descendente;	C14A - Proibição de ultrapassar
	Fim da proibição de ultrapassar após o entroncamento com a Rua D. Brites de Arrochela, sentido ascendente;	C20C - Fim da proibição de ultrapassar
	Aproximação de estrada com prioridade antecedendo a rotunda da ADEP.	B1 - Cedência de passagem
	Sucessão de Curvas perigosas em direção a fornos numa extensão de 1,5Km	A1d curva à esquerda e contra curva, complementado com o modelo nº2
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
11	<b>Rua Visconde José de Paiva</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Cruzamento com vias sem prioridade, urbanização Quinta da Torre e Rua Frei Manuel Abreu	B8 - Cruzamento com via sem prioridade
	Proibido ultrapassar após o entroncamento com a Rua Frei Manuel de Abreu.	C14A - Proibição de ultrapassar
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
12	<b>Rua Frei Manuel Abreu</b>	

a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua Visconde José de Paiva;	B1 - Cedência de passagem
	Paragem obrigatória na intersecção no entroncamento com a Rua Visconde José de Paiva;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	Proibição de virar à esquerda antes do entroncamento com a Rua Visconde José de Paiva.	C11B - Proibição de virar à esquerda
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua Dr. Soeiro Mouro;	B1 - Cedência de passagem
	Paragem obrigatória na intersecção no entroncamento com a Rua Dr. Soeiro Mouro;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	Proibição de virar à esquerda antes do entroncamento com a Rua Dr. Soeiro Mouro em direcção a Fornos;	C11B - Proibição de virar à esquerda
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
13	<b>Rua D. Brites de Arrochela</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagem estreita na aproximação da ponte em ambos os sentidos; prioridade de passagem a favor de quem circula no sentido Rua Dr. Soeiro Mouro em direcção ao Bom retiro.	B6 - Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem / Sentido Rua Dr. Soeiro Mouro.
		B6 - Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem /sentido Bom Retiro
	Proibido ultrapassar antes do entroncamento com a Rua Fernando de Bulhões (nos dois sentidos);	C14A - Proibição de ultrapassar
	Fim da proibição de ultrapassar após o entroncamento com a Rua Fernando de Bulhões (no sentido da Rua Soeiro de Mouro);	C20C - Fim da proibição de ultrapassar

	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua Soeiro Mouro;	B1 - Cedência de passagem
	Paragem obrigatória na intersecção no entroncamento com a Rua Soeiro Mouro;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	Cruzamento sem prioridade, nos dois sentidos, antes do Cruzamento com a Rua Fernando de Bulhões.	B8 - Cruzamento com via sem prioridade
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
14	<b>Rua Fernando de Bulhões</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias excepto cargas e descargas no entroncamento da rotunda dos combatentes em direcção à rua 31 de Janeiro;	C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Aproximação de estrada com prioridade antes do cruzamento com a Rua D. Brites de Arrochela;	B1 - Cedência de passagem
	Paragem obrigatória na intersecção no entroncamento com a rua D. Brites de Arrochela;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	Sentido obrigatório no cruzamento com a Rua Direita e Rua 31 de Janeiro.	D1D - Sentido obrigatório
c)	<b>Paragem e estacionamento</b>	
	Paragem e estacionamento proibido no lado direito após o entroncamento com a Rua Jean Tyssen até ao entroncamento da Rua D. Brites de Arrochela.	C16 - Paragem e estacionamento proibidos
15	<b>Rua João Soares de Paiva</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (sentido descendente),	H3 - Trânsito de sentido único
	Trânsito efetua-se nos 2 sentidos nos últimos 40 metros.	A25 - Trânsito nos dois sentidos
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Sentido proibido a 40 metros (no sentido ascendente);	C1 - Sentido proibido

		complementado com o painel adicional Modelo 1A
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias excepto cargas e descargas;	C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua Jean Tyssen.	B1 - Cedência de passagem
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
16	<b>Rua Professor Egas Moniz</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b>	
	Trânsito nos dois sentidos (sentido descendente)	
	Sentido único 55m após o entroncamento com a Rua Jean Tyssen.	H3 - Trânsito de sentido único
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Crianças, na aproximação com os jardins-de-infância e com a escola primária; Passagens para peões ao longo da via;	A14 - Crianças
	Passagens de peões ao longo da via	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
	Proibição de exceder a velocidade de 30km/h após o entroncamento com a Rua Jean Tyssen e a rotunda do Centro de saúde;	C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h
	Sentido proibido após a rotunda do Centro de Saúde em direcção à Rua 5 de Outubro.	
	Sentido Proibido (sentido ascendente) desde a rotunda do Centro de saúde em direcção ao entroncamento com a Rua Jean Tyssen;	C1 - Sentido proibido
	Proibição de virar à direita antes do entroncamento com a Rua Luís de Camões (sentido ascendente);	

	Proibição de virar à esquerda antes do entroncamento com a Rua Luis de Camões (sentido descendente);	C11B - Proibição de virar à esquerda
	Proibição de virar à direita para veículos pesados de mercadorias excepto cargas e descargas antes do entroncamento com a Rua Ferreira de Castro;	C11A - Proibição de virar à direita complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a rotunda do centro de saúde.	B1 - Cedência de passagem
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Estacionamento autorizado nos locais devidamente assinalados.	
17	<b>Rua Jean Tyssen</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Proibição de virar à direita para veículos pesados de mercadorias (excepto cargas e descargas, antes do entroncamento com a Rua Professor Egas Moniz;	
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua Fernando de Bulhões;	B1 - Cedência de passagem
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo antes do entroncamento com a Rua Professor Egas Moniz.	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
	Passagem para peões ao longo da via.	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
18	<b>Rua Bernardino Abreu</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a Rua Professor Egas Moniz;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou

		entroncamento
	Estrada sem saída no início da Rua.	H4 - Via pública sem saída
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
19	<b>Rua João Salema</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Proibição de virar à direita antes do entroncamento com a travessa Joaquim Violas;	C11A - Proibição de virar à direita
	Proibição de virar à esquerda antes do entroncamento com a Travessa Joaquim Violas.	C11B - Proibição de virar à esquerda
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
20	<b>Travessa Joaquim Violas</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único no sentido da Rua Strecht Vasconcelos para a Rua João Salema.	H3 - Trânsito de sentido único
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Sentido proibido (da Rua João Salema para a Rua Strecht de Vasconcelos).	C1 - Sentido proibido
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
21	<b>Rua Strecht Vasconcelos</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Proibição de virar à direita para veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas, antes do entroncamento com a Rua António Sérgio;	C11A - Proibição de virar à direita complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Proibição de virar à direita para veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas, antes do entroncamento com a rua Nova 4 (sentido descendente);	C11A - Proibição de virar à direita complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Proibição de exceder a velocidade de 30 km/h;	C13 - Proibição de

		exceder a velocidade máxima de 30Km/h
	Aproximação de estrada com prioridade antes do cruzamento com a variante à EN 222;	B1 - Cedência de passagem
	Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a variante à EN 222;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo antes do cruzamento com a Variante à EN 222;	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
	Passagem para peões em frente à piscina Municipal e antes do cruzamento com a variante à EN 222.	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido do lado direito (sentido descendente) entre o fim da zona de estacionamento autorizado e a travessa Joaquim Violas.	
22	<b>Rua Nova 4</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas;	C3C - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Proibição de exceder a velocidade de 30 km/h;	C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rotunda do milénio e com a rua João Salema;	B1 - Cedência de passagem
	Passagem para peões ao longo da via.	M11 - Passagem para peões

		E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem C16 - Paragem e estacionamento proibidos
23	<b>Rua António Sérgio</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas;	C3C - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Proibição de virar à direita antes do entroncamento com a rua Professor Egas Moniz;	C11A - Proibição de virar à direita
	Proibição de exceder a velocidade de 40 km/h;	C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h
	Passagens para peões ao longo da via.	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
24	<b>Rua Ferreira de Castro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas;	C3C - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias

		complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Aproximação de estrada com prioridade no entroncamento com a Rua Professor Egas Moniz.	B1 - Cedência de passagem
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito	
25	<b>Rua Luís de Camões</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (descendente).	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Sentido proibido (sentido ascendente);	C1 - Sentido proibido
	Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a Rua Professor Egas Moniz.	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
26	<b>Rua Manuel Moreira da Silva</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas;	C3C - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Proibição de exceder a velocidade máxima de 40km/h;	C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h
	Passagem para peões após o entroncamento com a Rua Manuel Soares de Pinho e antes da rotunda do centro de saúde (Sendo uma via de dois sentidos, não é coerente, colocar uma passagem para peões apenas no sentido ascendente)	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	

27	<b>Rua Manuel Soares de Pinho</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a Rua Fernando de Bulhões.	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
28	<b>Rua 31 de Janeiro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> - Trânsito de sentido único (sentido ascendente).	H3 - Trânsito de sentido único
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Sentido proibido no entroncamento com a Rua 5 de Outubro (sentido Rua 5 de Outubro para a Rua Fernando de Bulhões);	C1 - Sentido proibido
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua 5 de Outubro.	B1 - Cedência de passagem
	Sentidos obrigatórios possíveis antes do entroncamento com a Rua 5 de Outubro.	D2B - Sentidos obrigatórios possíveis
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
29	<b>Rua 5 de Outubro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Aproximação de estrada com prioridade antes do cruzamento com as Ruas Sá Carneiro/Amaro da Costa e Dr. José Freitas de Carvalho;	B1 - Cedência de passagem
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas em ambos os sentidos	C3C - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias complementado com o painel adicional Modelo 10b
	Passagem para peões junto da escadaria do jardim Dr. Freitas de Carvalho.	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões

c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido no sentido descendente em toda a extensão da via.	C16 - Paragem e estacionamento proibidos
30	<b>Rua José João Strecht Teixeira</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a Rua 5 de Outubro.	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
31	<b>Rua Júlio Strecht</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (ascendente), sendo os últimos 30 metros de 2 sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Sentido proibido (no sentido da rua 5 de Outubro para a rua direita) a 30 metros. Paragem obrigatória no entroncamento com a Rua 5 de Outubro	B2 Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
32	<b>Rua Dr. José Freitas de Carvalho</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Neve ou gelo após o entroncamento com a variante à EN 222 (em direcção à rua Sá Carneiro/Amaro da Costa); Trânsito proibido a viaturas pesadas (excepto viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos) no entroncamento com a variante à EN 222 em direcção à Rua Sá Carneiro; Proibido ultrapassar antes do entroncamento com a variante à EN 222; Aproximação de estrada com prioridade antes do Cruzamento com a variante à EN 222; Paragem obrigatória na intercepção no cruzamento com a variante à EN 222 para quem pretende dirigir-se para Arouca.	A11 - Neve ou gelo C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados C14A - Proibição de ultrapassar B1 - Cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou

		entroncamento
	Passagem para peões imediatamente antes do cruzamento com a rua 25 Abril e a Rua 5 de Outubro.	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido após o entroncamento com a variante à EN 222 (em direcção à rua Sá Carneiro/Amaro da Costa).	C16 - Paragem e estacionamento proibidos
33	<b>Rua António Duarte da Cunha</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (descendente), sendo os últimos 40 metros de 2 sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Sentido proibido (no sentido ascendente) a 40 metros;	C1 - Sentido proibido Complementado com o painel adicional modelo nº 1a
	Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a Rua Dr. José Freitas de Carvalho.	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
34	<b>Rua 25 de Abril</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Rua Emídio Navarro e, Antes do cruzamento com as Ruas Dr. José Freitas de Carvalho, 5 de Outubro e Dr. Sá Carneiro Amaro da Costa; Passagem para peões junto do entroncamento com a Rua Emídio Navarro junto do cruzamento com as Ruas Dr. José Freitas de Carvalho, 5 de Outubro e Dr. Sá Carneiro Amaro da Costa	B1 - Cedência de passagem  M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Estacionamento proibido nos 2 sentidos desde o entroncamento com a Rua Emídio Navarro até ao primeiro acesso do largo da feira.	C15 Estacionamento proibido
35	<b>Travessa do Mineiro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (sentido da Rua Emídio Navarro para a variante à EN 222).	H3 - Trânsito de sentido único

b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Paragem obrigatória na intercepção no cruzamento com a Rua João Pinto Ribeiro;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
36	<b>Rua João Pinto Ribeiro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Proibição de virar à direita antes do entroncamento com a Travessa do mineiro; Via obrigatória para veículos pesados de mercadorias.	C11A - Proibição de virar à direita
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
37	<b>Rua Mário Sacramento</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Proibição de virar à direita para veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas e bombeiros, antes do entroncamento com a Avenida General Humberto Delgado;	C11A - Proibição de virar à direita complementado com o painel adicional Modelo 10a
	Proibição de virar à esquerda para veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas antes do entroncamento com a Rua Emídio Navarro;	C11B - Proibição de virar à esquerda complementado com o painel adicional Modelo 10a
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
38	<b>Rua José Estêvão</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Proibição de virar à direita para veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas e bombeiros, antes do entroncamento com a Rua dos Bombeiros Voluntários;	C11A - Proibição de virar à direita complementado com o painel adicional Modelo

		10a
	Proibição de virar à esquerda para veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas e Bombeiros antes do entroncamento com a Rua dos Bombeiros Voluntários e, antes do entroncamento com a Avenida General Humberto Delgado;	C11B - Proibição de virar à esquerda complementado com o painel adicional Modelo 10a
	Aproximação de estrada com prioridade antes do cruzamento com a Rotunda da meia laranja.	B1 - Cedência de passagem
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
38	<b>Rua dos Bombeiros Voluntários</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Trânsito proibido a veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas e bombeiros em ambos os sentidos;	C3C - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias complementado com o painel adicional Modelo 10a
	Paragem obrigatória na intercepção do entroncamento com a Rua José Estêvão	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	Aproximação de estrada com prioridade antes do entroncamento com a Avenida General Humberto Delgado.	B1 - Cedência de passagem
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido no sentido ascendente, desde o entroncamento com a Rua José Estêvão até ao acesso ao bairro do passal.	C16 - Paragem e estacionamento proibidos
39	<b>Rua Dr. Ribeiro Chaves</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a Avenida General Humberto Delgado. Trânsito proibido a veículos pesados (em ambos os sentidos) excepto cargas e descargas	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados complementado com o painel

		adicional Modelo 10B
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Estacionamento autorizado nos locais devidamente assinalados.	H1A - Estacionamento autorizado
38	<b>Rua Luís Aranha</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Proibição de virar à direita para veículos pesados de mercadorias, excepto cargas e descargas antes da rotunda dos combatentes do ultramar.	C11A - Proibição de virar à direita complementado com o painel adicional Modelo 10a
	Entroncamento com via sem prioridade, acesso Largo Professor Joaquim Quintas	B9B - Entroncamento com via sem prioridade
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento autorizado nos locais devidamente assinalados.	H1A - Estacionamento autorizado
39	<b>Largo Professor Joaquim Quintas</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (sentido contrário ao andamento dos ponteiros do relógio).	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Sentido proibido (no sentido dos ponteiros do relógio) e na rua de acesso à rua direita.	
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento autorizado nos locais devidamente assinalados.	
	Estacionamento de viaturas GNR	H1A - Estacionamento autorizado complementado com o painel adicional com o Modelos nº 11J
40	<b>Rua Nova 1 (denominação proposta pela Junta de Freguesia)</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Paragem obrigatória na intercepção no entroncamento com a Rua Emídio Navarro;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento

	Estrada sem saída.	H4 - Via pública sem saída
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
41	<b>Rua Nova 2</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> Transito nos dois sentidos	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito	
42	<b>Rua Nova 3</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito de sentido único (sentido ascendente).	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Sentido proibido (sentido descendente);	C1 - Sentido proibido
	Sentido obrigatório no entroncamento com a rua direita.	D1D - Sentido obrigatório
	Paragem obrigatória na intercepção com a Rua Direita;	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido do lado esquerdo (sentido ascendente).	C16 - Paragem e estacionamento proibidos
43	<b>Rua D. Teresa Taveira</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b> Paragem obrigatória na intercepção na Rua Barão António da Costa Paiva.	B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> De acordo com as regras de trânsito.	
44	<b>Rotunda da Frutuária</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Sentido obrigatório giratório.	D4 - Rotunda
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões nas ruas que com a mesma entroncam antecedendo os respectivos entroncamentos (em direcção à rotunda);	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem

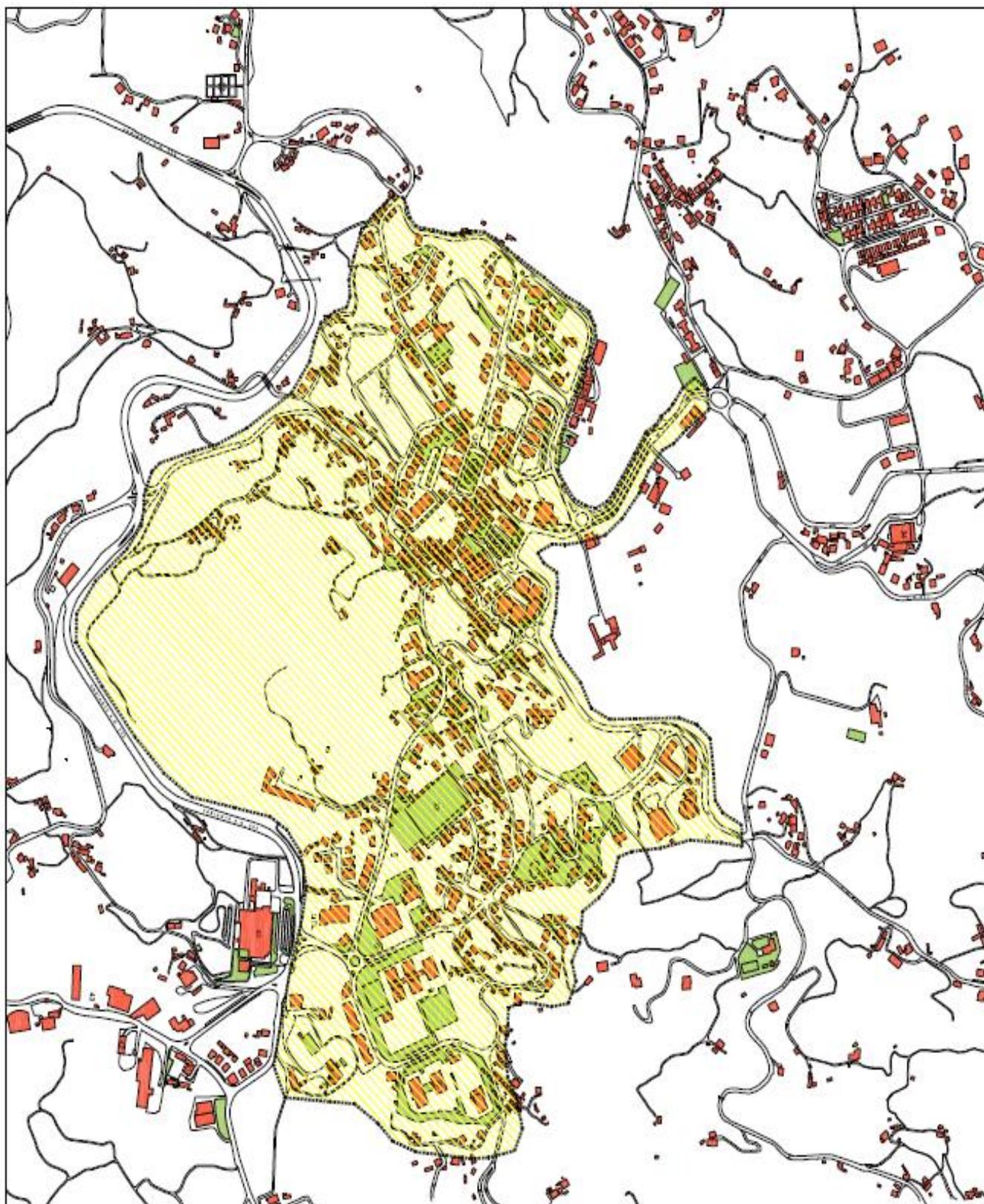
		para peões
	Intercepção com sentido giratório na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	B7 - Aproximação de rotunda
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo, na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido.	
45	<b>Rotunda junto à meia laranja</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Sentido obrigatório giratório.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões nas ruas que com a mesma entroncam antecedendo os respectivos entroncamentos (em direcção à rotunda);	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
	Intercepção com sentido giratório na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	B7 - Aproximação de rotunda
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo, na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda).	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido.	
46	<b>Rotunda dos Combatentes do ultramar</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Sentido obrigatório giratório.	D4 - Rotunda
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões nas ruas que com a mesma entroncam antecedendo os respectivos entroncamentos (em direcção à rotunda);	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
	Intercepção com sentido giratório na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	B7 - Aproximação de rotunda
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo, na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda).	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido.	

47	<b>Rotunda do bom retiro</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Sentido obrigatório giratório.	D4 - Rotunda
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões nas ruas que com a mesma entroncam antecedendo os respectivos entroncamentos (em direcção à rotunda);	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
	Intercepção com sentido giratório na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	B7 - Aproximação de rotunda
	Obrigações de contornar placa ou obstáculo, na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda).	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido.	
48	<b>Rotunda da Rua Professor Egas Moniz</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Sentido obrigatório giratório.	D4 - Rotunda
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões nas ruas que com a mesma entroncam antecedendo os respectivos entroncamentos (em direcção à rotunda);	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
	Intercepção com sentido giratório na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	B7 - Aproximação de rotunda
	Obrigações de contornar placa ou obstáculo, na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda).	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido.	
49	<b>Rotunda do Milénio</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Sentido obrigatório giratório.	D4 - Rotunda
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões nas ruas que com a mesma entroncam antecedendo os respectivos entroncamentos (em direcção à rotunda);	M11 - Passagem para peões E

		H7 - Passagem para peões
	Intercepção com sentido giratório na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	B7 - Aproximação de rotunda
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo, na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda).	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido.	
50	<b>Rotunda do Centro de Saúde</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Sentido obrigatório giratório.	D4 - Rotunda
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Passagens para peões nas ruas que com a mesma entroncam antecedendo os respectivos entroncamentos (em direcção à rotunda);	M11 - Passagem para peões E H7 - Passagem para peões
	Intercepção com sentido giratório na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda);	B7 - Aproximação de rotunda
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo, na proximidade das ruas que na mesma entroncam (em direcção à rotunda).	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
	Colocação de sinal de informação Hospital Junto à entrada do Centro de Saúde.	H2 - Hospital
c)	<b>Paragem e estacionamento</b> Paragem e estacionamento proibido.	
51	<b>Variante à EN 222</b>	
a)	<b>Sentidos de trânsito:</b> -Trânsito nos dois sentidos.	
b)	<b>Proibições, cedência de passagem, obrigações e trânsito de peões:</b>	
	Obrigaçao de contornar placa ou obstáculo: No entroncamento para a Rua Strecht Vasconcelos para quem se pretende dirigir para a mesma, Nos entroncamentos de acesso à zona Industrial de Felgueiras e destes para a variante; No cruzamento com a Rua Dr. José Freitas de Carvalho e EN 224 e destes para a variante à EN 222; Junto ao entroncamento da Ranha	D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo

	<p>Aproximação de estrada com prioridade:</p> <p>Junto ao entroncamento com a Rua Dr. José Freitas de Carvalho para quem pretende sair da variante;</p> <p>Junto aos entroncamentos da zona industrial de Felgueiras, para quem pretende entrar na variante.</p> <p>Junto ao entroncamento da Ranha, para quem pretende entrar na variante.</p> <p>No entroncamento com a Rua Dr. José Freitas de Carvalho para quem pretende entrar na variante;</p> <p>Nos entroncamentos da zona industrial de Felgueiras, para quem pretende entrar na variante.</p> <p>No entroncamento da Ranha.</p>	B1 - Cedência de passagem
	<p>Entroncamento à esquerda com estrada sem prioridade em ambos os sentidos:</p> <p>Antes do entroncamento com a Rua Strecht de Vasconcelos;</p> <p>Antes do entroncamento da Ranha;</p> <p>Antes dos entroncamentos da ZI Felgueiras.</p>	B9A e B9B- Entroncamento com via sem prioridade
	<p>Paragem obrigatória na intercepção:</p> <p>No cruzamento com a EN 224 e a Rua Dr. José Freitas de Carvalho (sentido descendente), para quem pretende dirigir-se para Arouca;</p> <p>No cruzamento com a EN 224 e a Rua Dr. José Freitas de Carvalho (sentido ascendente) para quem pretende dirigir-se para a Rua Dr. José Freitas de Carvalho;</p>	M8A - Linha de paragem STOP E B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento
	<p>Passagens para peões ao longo da via.</p>	H8B - Passagem desnivelada para peões
c)	<p><b>Paragem e estacionamento</b></p> <p>Paragem e estacionamento de acordo com as regras de trânsito.</p>	

ANEXO II



ANEXO II

ANEXO III

MODELO 1

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva,

Nome/firma\*....., Data de Nascimento ....., Filiação ....., e de ....., estado civil ....., profissão ....., residente/sede social\* em....., portador do BI/ Cartão de Cidadão/ Passaporte n.º ....., válido até ...../...../..... e do NIF/NIPC\* ..... vem por este meio requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que lhe seja concedido ..... lugar(es) privativo(s) para estacionamento (tomar como base o seguinte: veículo 5,0m x 2,5m) na .....(rua, travessa, largo), n.º....., na freguesia de ..... das 8h00 às 20h00 para a seguinte utilização ..... (indicar as características gerais de utilização).

Pede deferimento

Data

Assinatura

\* sendo firma no campo nome indicar a sua designação, no campo morada indicar a sede social e no campo NIF indicar o NIPC.

MODELO 2

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

Nome/firma\*....., Data de Nascimento ....., Filiação ..... e de ....., estado civil ....., profissão ....., residente/ sede social\* em....., portador do BI/ Cartão de Cidadão/ Passaporte n.º ....., válido até ..../..../..... e do NIF/NIPC\* ....., vem por este meio requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que lhe seja renovada a ocupação de ..... lugar(es) privativo(s) para estacionamento na ..... (rua, travessa, largo) na freguesia de .....

Pede deferimento

Data

Assinatura

\* sendo firma no campo nome indicar a sua designação, no campo morada indicar a sede social e no campo NIF indicar o NIPC.